

PORTARIA/SEDUC N° 5.317/2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°: E:01800.0000009035/2023.

1. RESOLVE

Retificar a Portaria n° 17.888, de 20 de junho de 2023, que resolveu deferir aumento de jornada de trabalho de 20 horas para 30 horas, para o (a) servidor (a) Edivaldo Galdino, CPF 924.707.184-49, matrícula 81323-0, lotado (a) na unidade Sede da 1ª Gerência Especial de Educação, do(a) da Secretaria de Estado da Educação.

ONDE SE LÊ:
"EDVALDO GALDINO"

LEIA-SE:
"EDIVALDO GALDINO"

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió (AL), 07 de março de 2024.

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 832337

DECLARAÇÃO

Processo n° E:01800.0000006898/2024
Interessado: 2Gestão Escolar da Escola Estadual de Educação Básica e Profissional José Aprígio Brandão Vilela
RECONHEÇO a dívida em tela junto ao Serviço de Autônomo de Água e Esgoto / SAAE, e DECLARO que existe disponibilidade inanceira para integral cumprimento da despesa conforme despacho SUFIC, SEI [23761962](#), e seu impacto na execução orçamentária e inanceira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o inal do exercício, conforme despacho da Gerência de Orçamento, SEI [23751317](#), bem como informo que a despesa tem caráter eventual. Maceió-AL, 08 de março de 2024.

Maria Gevan Gomes Tenório Amorim
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 832051

Processo n° E:01800.0000001007/2024

Interessado: -SEDUC

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHEÇO a dívida em tela junto a Telefonia Brasil S/A - Vivo, e DECLARO que existe disponibilidade inanceira para integral cumprimento da despesa conforme despacho SUFIC, SEI [23059791](#), e seu impacto na execução orçamentária e inanceira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o inal do exercício, conforme despacho da Gerência de Orçamento, SEI [23751579](#), bem como informo que a despesa tem caráter eventual. Maceió-AL, 08 de março de 2024.

Maria Gevan Gomes Tenório Amorim
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 832052

DECLARAÇÃO

Processo n° E:01800.0000042647/2023
Interessado: COLÉGIO SANTA AMÉLIA LTDA
RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade inanceira para integral cumprimento da despesa em tela em favor da Escola Santa Amélia, inscrita no CNPJ sob o n° 22.229.584/0001-04, conforme despacho SUFIC, SEI [23727440](#), e seu impacto na execução orçamentária e inanceira não impedirá ou prejudicará o funcionamento

das atividades deste órgão até o inal do exercício, conforme despacho da Cheia de Orçamento, SEI [23708563](#), bem como informo que a despesa tem caráter contínuo.

Gabinete/SEDUC, 07 de março de 2024.

Maria Gevan Gomes Tenório Amorim
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 832055

Processo n° E:01800.0000043909/2023

Interessado: Valdirene Alves Tenorio

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHEÇO a dívida em tela junto a servidora Valdirene Alves Tenorio - CPF: 073.359.764-56, e DECLARO que existe disponibilidade inanceira para integral cumprimento da despesa conforme despacho SUFIC, SEI [23460394](#), e seu impacto na execução orçamentária e inanceira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o inal do exercício, conforme despacho da Gerência de Orçamento, SEI [23445268](#), bem como informo que a despesa tem caráter contínuo.

Gabinete/SEDUC, 07 de março de 2024.

Maria Gevan Gomes Tenório Amorim
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 832058

PORTARIA/SEDUC N° 5.335/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA N° 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° E:01800.00000338/2019 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1° - Homologar Resolução n° 032/2023 - CEE/AL, onde Dispõe sobre o credenciamento da Escola Municipal de Educação Básica Paulo Leite Moraes, em Major Isidoro/Alagoas, autoriza a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e do primeiro segmento da modalidade Educação de Jovens e adultos e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer n° 44/2023 - CEB/CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 19 de dezembro de 2023;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 08 de março de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 832232

PORTARIA/SEDUC N° 5.333/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA N° 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° E:01800.0000004717/2021 - SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar Resolução n° 048/2023 - CEE/AL, onde Dispõe sobre o credenciamento do Instituto de Ensino Liberes, em Santana do Ipanema/Alagoas, autoriza a oferta da educação Básica na etapa do ensino fundamental - Anos inais e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer n° 61/2023 - CEB/CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 19 de dezembro de 2023;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 08 de março de 2024

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 832238

PORTARIA/SEDUC N° 5.332/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA N° 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° E:01800.00000345/2019 - SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar Resolução n° 040/2023 - CEE/AL, onde Dispõe sobre o credenciamento do Centro de Educação Arnaldo Alves da Rocha em Major Isidoro/Alagoas, autoriza a oferta da Educação Básica na Etapa do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e finais e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer n° 52/2023 - CEB/CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 19 de dezembro de 2023;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 08 de março de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 832240

PORTARIA/SEDUC N° 5.341/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA N° 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° E:01800.00000342/2019 - SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar Resolução n° 042/2023 - CEE/AL, onde Dispõe sobre o credenciamento da Escola Municipal de Educação Básica José Ferreira de Brito, em Major Isidoro/Alagoas, Autoriza a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental, - Iniciais e Finais e o 1° e 2° segmentos da modalidade Educação de Jovens e Adultos e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer n° 54/2023 - CEB/CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 19 de dezembro de 2023;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 08 de março de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 832254

PORTARIA/SEDUC N° 5.334/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA N° 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° E:01800.00000344/2019 - SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar Resolução n° 043/2023 - CEE/AL, onde Dispõe sobre o credenciamento da Escola Municipal de Educação Básica José Lopes Sobrinho, em Major Isidoro/Alagoas, Autoriza a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e do 1° e 2° segmentos na modalidade Educação de Jovens e Adultos e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer n° 55/2023 - CEB/CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 19 de dezembro de 2023;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 08 de março de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 832287

PORTARIA/SEDUC N° 5.340/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA N° 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° E:01800.00000332/2019 - SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar Resolução n° 038/2023 - CEE/AL, onde Dispõe sobre o credenciamento da Escola Municipal de Educação Básica Manoel Leão de Oliveira, em Major Isidoro/Alagoas, Autoriza a oferta da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e do 1° e 2° segmentos da modalidade Educação de Jovens e Adultos e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer n° 50/2023 - CEB/CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 19 de dezembro de 2023;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 08 de março de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 832290

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA TRIBUNAL
ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS (Antigo
Conselho Tributário Estadual)

Edital 2°C - Tate- n° 031/2024

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - Tate, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica abaixo identificada, a decisão da 2ª Câmara Julgamento do Conselho Tributário Estadual que, por unanimidade de votos, conheceu do reexame necessário, negando-lhe provimento e mantendo a decisão singular, que declarou a decadência no tocante aos créditos tributários cujos fatos geradores ocorreram no ano de 2012, bem como a decretação de nulidade do auto de infração, nos termos do art. 29, da Lei n° 6.771/2006 (com a redação dada pela Lei n° 7.078/2009), bem como art. 7°, I e IV, "a" da mesma LPAT; conforme o Acórdão CTE-2C n° 04/2023, publicado no D.O.E., de 28/02/2023.

O processo será encaminhado para Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário - GERAC - para promover a baixa do débito no sistema, na forma do art. 178 do Decreto n° 25.370 de 19 de março de 2013 c/c o art. 1° da Portaria n° 280, de 12 de julho de 2007.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sívio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais. Fone: 3216-9826.

CARLOS MILITO NETO - ME
CACEAL: 24074163
PROCESSO SF N° 1500-013456/2018
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.61833-002

Maceió, 08 de março de 2024.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente da 2ª Câmara do Tate

Protocolo 832001

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de n° 24, realizada em 31/10/2023.

PROCESSO: 1500-012871/2012
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 7003803-001
AUTUADA: ÁGUAS MINERAIS DO NORDESTE LTDA